



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVI MUNIZ**

**2013**

**REQUERIMENTO**

Nº .....

---

Requeiro à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades Regimentais, que seja feita **INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito da Cidade do Recife e a presidente da CTTU- Dra. Taciana Maria Ferreira, no sentido de viabilizar estudos para IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS em toda extensão da Av. Caxangá, interligando a Av. Afonso Olindense, Rua Amaro Gomes Poroça, Rua Hélio Ramos, Isaque Buril, Av. Professor Luiz Freire, Av. professor Arthur de Sá, Av. General Polidoro, todas localizadas no bairro da Várzea e Cidade Universitária, nesta Cidade.**

**Da decisão desta Casa, dê-se ciência aos seguintes:** Ângelo Felipe, na Rua Professor Lins e Silva, 161 – CEP: 50720-320; Éllen Faye, Av. Afonso Olindense, nº 202- CEP: 50810-000 e Cleber Oliveira, Rua do Patrocínio, 32 A – Brasilit – CEP: 50740-210.

**JUSTIFICATIVA –**

As ciclovias estão cada vez mais difundidas pela paisagem urbana na Cidade. A implantação do sistema de ciclovias interligando o corredor principal da Av. Caxangá aos bairros sugeridos será um dos princípios de grande avanço, se pensar na otimização de custos, tempo e diminuição de congestionamentos no trânsito da Cidade.

É, portanto, proficiente um estudo de viabilidade de construção de ciclovias, considerando o alcance social daqueles que serão beneficiados pelo sistema viário. Sugerimos uma pesquisa in-loco como termômetro dos inúmeros usuários direto e indireto que irão usufruir desse habitual meio de locomoção. Como não pensar, além dos benefícios econômicos e saudáveis, a diminuição drástica da queima de combustível, seja a gasolina, diesel ou álcool que se destacam como um dos principais responsáveis pelo aquecimento global e emissão de poluentes na atmosfera.

Ademais, gostaria de citar a **LEI Nº 17.694/2011 aprovado e sancionado pelo ex-prefeito João Paulo que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que em seu **parágrafo único diz que “o transporte deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população”**.

**Contudo, fica o registro de que, é mais que necessário os estudos e serviços sugeridos em tela, podendo ser implantado após as obras de reforma do sistema viário de transporte coletivo na Av. Caxangá.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de junho de 2013.

---

**DAVI MUNIZ**  
**Vereador**